

## Visita a presos do 8/1 obedecem a regras do DF, diz Alexandre

Em despacho deste sábado (25/2), o ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal, apontou em quais hipóteses a visita às pessoas presas por participar dos atos de 8 de janeiro dependerão de prévia autorização da corte.

Nelson Jr./SCO/STF



Ministro Alexandre de Moraes proibiu a Justiça do DF de liberar visitas aos presos por envolvimento nos atos golpistas  
Nelson Jr./SCO/STF

O ministro aponta que a [Portaria VEP 008/2016](#), que regulamenta o ingresso de visitantes nos estabelecimentos prisionais no âmbito do sistema penitenciário do Distrito Federal, aplica-se integral e igualmente, ao caso dos presos nas ações golpistas.

“As hipóteses previstas nos artigos 17, 18, 21, 22, 32, 33, 37 e 40 necessitam de prévia autorização judicial, que deverá ser requerida diretamente ao Supremo Tribunal Federal, bem como em casos excepcionais”, diz o ministro, no despacho.

Esses artigos tratam de visitas acadêmicas para pesquisas, de visitas de membros da imprensa, da possibilidade de o diretor da unidade impedir a entrada de quaisquer pessoas e de “casos omissos”.

Em 17 de fevereiro, o ministro Alexandre de Moraes [proibiu](#) a Vara de Execuções Penais do Distrito Federal de liberar visitas aos presos por envolvimento nos atos golpistas, em resposta a pedidos do deputado federal Nikolas Ferreira (PL-MG) e do senador Cleitinho Azevedo (Republicanos-MG).

Clique [aqui](#) para ler o despacho  
Pet 10.820

**Autores:** Redação ConJur